



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PROTOCOLO 1219/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

1. Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **EXTINTORES SÃO BENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.219558/0001-15, Inscrição Estadual nº 252406907, Inscrição Municipal nº 175285, com endereço na Acesso Deputado Genésio Tureck, Acesso Oeste, nº 1536, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.286-445, fone/fax: (47) 3635-1219, e-mail extinsb@gmail.com neste ato representada por Jonas Manoel, inscrito no CPF sob nº 004.679.818-84.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de junho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 43.005,50 (quarenta e três mil e cinco reais e cinquenta centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

3.2. Os bens serão recebidos:

3.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

3.2.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2.5 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4. A Contratada obriga-se a:

4.1 Efetuar a prestação de serviços nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

4.1.1 Fornecer os produtos na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço e/ou amostra;

4.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

4.1.3 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

4.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

4.2. A Contratante obriga-se a:

4.2.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

4.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4.2.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Sheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Marcia Zigovski
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Eneliz de F. Anton Buba
Secretaria de Saúde	Jhonn Lenonn Vaz
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Cleiton das Neves
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Ana Cássia
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Guilherme Cruz

5.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
002.001.04.122.0002.2003/3390300400/3390302400/3390304400/4490522400	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.20043390300400/3390304400/3390304400/4490522400	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007- 3390300400/3390304400/4490522400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005 -2010-3390300400/3390304400/4490522400	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2014 -3390300400/3390304400/4490522400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008-2017-3390300400/3390304400/4490522400	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

08.001.12.361.0009.2020 - 339030400/3390304400/4490522400	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2024 - 3390300400/3390304400/4490522400 09.002.27.812.0011.2025 – 339030400/3390304400/4490522400	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.08.243.0013.2027-3390300400/3390304400/4490522400 10.001.08.244.0012.2028 - 3390300400/3390304400/4490522400 10.002.06.182.0012.2030-3390300400/3390304400/4490522400	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
11.001.10.301.0014.2034-3390300400/3390304400/4490522400	Secretaria Municipal de Saúde

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

EXTINTORES SÃO BENTO LTDA EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Guilherme da Cruz

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 57/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 6-0 EXTINTORES SAO BENTO LTDA			CNPJ: 85.219.558/0001-15	Telefone: 47-6351219	Status: Habilitado					43.005,50
Email:										
Representante: 9537-1 JONAS MANOEL										
Lote 002 - Lote 002										1.180,00
001	18610	CAPA PARA EXTINTOR DE 4 KG	UN	20,00	Classificado	COMERCIAL FIRE 4 kg		59,00	1.180,00	*
Lote 003 - Lote 003										1.220,00
001	18611	CAPA PARA EXTINTOR DE 6 KG	UN	20,00	Classificado	COMERCIAL FIRE 6 kg		61,00	1.220,00	*
Lote 004 - Lote 004										3.615,00
001	22154	CAIXA/ABRIGO PARA EXTINTORES DE 04 OU 06 KG, MATERIAL CHAPA DE AÇO, COR VERMELHA, TAMANHO APROXIMADO: 75X25X30 CM	UN	15,00	Classificado	METASAL 75X25X30 CM		241,00	3.615,00	*
Lote 005 - Lote 005										1.464,00
001	20454	RECARGA DE EXTINTOR AGP 10 LITROS	UN	80,00	Classificado	ESB AGP 10L RECARGA		18,30	1.464,00	*
Lote 006 - Lote 006										273,00
001	6905	EXTINTOR AGP 10 LITROS - RECARGA/RETESTE	UN	15,00	Classificado	ESB AGP 10L		18,20	273,00	*
Lote 007 - Lote 007										3.380,00
001	6906	EXTINTOR AGP 10 LITROS, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO	UN	20,00	Classificado	EXTANG AGP 10L NOVO		169,00	3.380,00	*
Lote 008 - Lote 008										279,30
001	20455	RECARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 4 KG	UN	7,00	Classificado	ESB CO2 4KG RECARGA		39,90	279,30	*
Lote 009 - Lote 009										262,00
001	6908	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 4 KG -RECARGA/RETESTE	UN	5,00	Classificado	ESB CO2 4KG		52,40	262,00	*
Lote 010 - Lote 010										2.396,00
001	20456	RECARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6 KG	UN	40,00	Classificado	ESB CO2 6 KG RECARGA		59,90	2.396,00	*
Lote 011 - Lote 011										664,00
001	6910	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6 KG - RECARGA/RETESTE	UN	10,00	Classificado	ESB CO2 6 KG		66,40	664,00	*
Lote 013 - Lote 013										1.970,00
001	6912	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4 KG - RECARGA	UN	100,00	Classificado	ESB PQSP 4KG RECARGA		19,70	1.970,00	*
Lote 014 - Lote 014										698,00
001	6913	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4 KG - RECARGA/RETESTE	UN	20,00	Classificado	ESB PQSP 04KG		34,90	698,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 57/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 015 - Lote 015								1.520,00	
001	14479 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG RECARGA	UN	40,00	Classificado	ESB PQSP 6KG RECARGA		38,00	1.520,00	*
Lote 016 - Lote 016								315,00	
001	14480 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG RECARGA/RETESTE	UN	7,00	Classificado	ESB PQSP 06KG		45,00	315,00	*
Lote 017 - Lote 017								2.308,50	
001	6914 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4 KG, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO	UN	15,00	Classificado	EXTANG PQSP 4KG		153,90	2.308,50	*
Lote 018 - Lote 018								1.680,00	
001	6915 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6 KG, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO	UN	8,00	Classificado	EXTANG PQSP 6KG		210,00	1.680,00	*
Lote 021 - Lote 021								1.047,00	
001	14010 EXTINTOR PQSP 4 KG - ABC - RECARGA	UN	30,00	Classificado	ESB PQSP 6KG ABC		34,90	1.047,00	*
Lote 023 - Lote 023								1.138,00	
001	14011 EXTINTOR PQSP 6 KG - ABC - RECARGA	UN	20,00	Classificado	ESB PQSP 6KG RECARGA		56,90	1.138,00	*
Lote 025 - Lote 025								1.497,00	
001	14482 LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE SINALIZAÇÃO COM BALIZADOR "INDICADOR DE SAÍDA" (LÂMPADA 50W) INSTALADAS NO LOCAL	UN	30,00	Classificado	LUXPRIME LUMINARIA 50W		49,90	1.497,00	*
Lote 032 - Lote 032								897,50	
001	24315 Joelho Galv. 4", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX 4", 90°		179,50	897,50	*
Lote 035 - Lote 035								308,50	
001	24318 Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX 2.1/2"		61,70	308,50	*
Lote 036 - Lote 036								429,50	
001	24319 Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX 3"		85,90	429,50	*
Lote 037 - Lote 037								497,50	
001	24320 Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX 4"		99,50	497,50	*
Lote 038 - Lote 038								500,00	
001	24321 Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX 2.1/2"		100,00	500,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 042 - Lote 042								949,50	
001	24325 União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX A/B 2 1/2"		189,90	949,50	*
Lote 043 - Lote 043								299,50	
001	24326 Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	5,00	Classificado	AGD 1 1/2"		59,90	299,50	*
Lote 044 - Lote 044								139,50	
001	24327 Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	5,00	Classificado	AGD 1 1/2"		27,90	139,50	*
Lote 045 - Lote 045								74,50	
001	24328 Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	5,00	Classificado	AGD 2.1/2" e 1.1/2"		14,90	74,50	*
Lote 046 - Lote 046								249,50	
001	24329 Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	5,00	Classificado	AGD CONICO 1 1/2"		49,90	249,50	*
Lote 047 - Lote 047								299,70	
001	24330 Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD CONICO 2 1/2"		99,90	299,70	*
Lote 048 - Lote 048								365,70	
001	24331 Esguicho Regulável 2.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD REGULAVEL 2 1/2"		121,90	365,70	*
Lote 049 - Lote 049								755,70	
001	24332 Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD Gaveta 2 1/2"		251,90	755,70	*
Lote 050 - Lote 050								596,70	
001	24333 Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD Globo 2 1/2" PN 10		198,90	596,70	*
Lote 051 - Lote 051								170,70	
001	24334 Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD Storz 1 1/2"		56,90	170,70	*
Lote 052 - Lote 052								317,40	
001	24335 Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD Storz 2 1/2"		105,80	317,40	*
Lote 053 - Lote 053								345,00	
001	24336 União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD Storz 2 1/2"		115,00	345,00	*
Lote 054 - Lote 054								854,70	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	24337 Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3,00	Classificado	AGD 2 1/2"		284,90	854,70	*
Lote 055 - Lote 055								1.073,70	
001	24338 Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3,00	Classificado	AGD/METASAL 90x60x17		357,90	1.073,70	*
Lote 057 - Lote 057								3.099,50	
001	24340 Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5,00	Classificado	MOCELIN 2 .1/2"x15m tipo 2		619,90	3.099,50	*
Lote 058 - Lote 058								2.487,00	
001	24341 Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3,00	Classificado	MOCELIN 1 1/2" x 15m tipo 4		829,00	2.487,00	*
Lote 060 - Lote 060								746,70	
001	24343 Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	METASAL 65x35x25		248,90	746,70	*
Lote 061 - Lote 061								51,30	
001	24344 Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	METASAL CO2 04 06 10kg		17,10	51,30	*
Lote 064 - Lote 064								239,40	
001	24347 Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	METASAL VEICULAR P4-P6		79,80	239,40	*
Lote 072 - Lote 072								350,00	
001	24355 Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	5,00	Classificado	MERCHAN antiderrapante		70,00	350,00	*
VALOR TOTAL:							43.005,50		